

LEI N° 2.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina de Anuana de Sena Gonçalves, rua localizada no bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Sousa, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

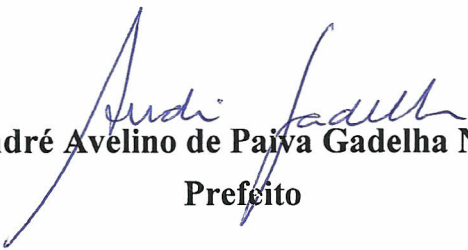
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Anuana de Sena Gonçalves a rua Projetada que tem início ao lado nascente da Unidade de Saúde da Família (UBS) do bairro Alto do Cruzeiro, paralela a rua Severino Cardoso de Araújo, até o seu final, nesta cidade de Sousa/Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 24 de outubro de 2013



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito